



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

ATA DA 477ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2022/2025

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, realizou-se a reunião ordinária do conselho fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória no triênio 2022/2025. Os conselheiros, Valfredo Paiva, Adalberto Diogo Costa Neto, Neusa Alves de Mesquita, Verônica Grillo e Geanne Lobo, diante da permanência das recomendações de distanciamento social devido a pandemia da Covid – 19, o Conselho Fiscal dá continuidade às suas atribuições, se utilizando da plataforma digital MEET GOOGLE para os diálogos e votos conforme **Pauta do dia: 1.** Deliberação e Aprovação da Proposta Anual de Planejamento dos Trabalhos do Conselho Fiscal do Ipamv **2.** Disponibilização do processo 325/2021 da empresa Tecsoluti ; **3.** Demais assuntos relacionados às próximas reuniões do Conselho Fiscal. Aberta a sessão com quórum legal de todos os membros efetivos do Conselho, o presidente Valfredo Paiva cumprimentou a todos e iniciou a reunião com a leitura da Proposta Anual de Planejamento dos Trabalhos do Conselho Fiscal fundamentada pela Lei 4.399/1997 em seu Artigo 52, alterada pela Lei 8.872/2015 a saber : Compete ao Conselho Fiscal : I - acompanhar a execução orçamentária do IPAMV, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão; verificando a legalidade e a documentação suporte, referentes as despesas e as receitas, para tanto, tendo por base os lançamentos contábeis de Atos e Fatos Administrativos, Contábeis, Balancetes, Balanços e demais Demonstrações Contábeis Financeiras; II - interpor recurso ao Chefe do Poder Executivo contra as decisões ou atos do Presidente Executivo contrários à Lei; III – apreciar e emitir parecer até o último dia do mês subsequente ao da competência sobre os balancetes mensais, bem como sobre o balanço anual do Ipamv; IV – acompanhar o recolhimento mensal das contribuições e interceder ou notificar junto ao Prefeito Municipal e titulares dos demais órgãos empregadores filiados ao sistema, na ocorrência de atraso nos repasses ou de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos, denunciando e exigindo providências de regularização; V – fiscalizar a exatidão dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos e atestar a sua correção, denunciando ao Presidente Executivo e ao Conselho de Administração as irregularidades constatadas, exigindo a regularização; VI – pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis do Ipamv, proposta pelo Presidente Executivo, antes de ser submetida a aprovação do Conselho Administrativo; VII – acompanhar a aplicação das reservas técnicas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei notadamente no que concerne a liquidez e limites máximos de concentração de recursos. VIII – Apreciar e emitir parecer técnico, até o mês de março de cada exercício, sobre: a) Avaliação Atuarial; b) Prestação de Contas a ser remetida ao Tribunal de Contas; c) Relatório de Risco dos Investimentos; d) Relatório de Gestão. Após a leitura das atribuições do Conselho Fiscal conferidas pela norma legal, o presidente Valfredo Paiva destacou que os trabalhos de fiscalização serão realizados via remessa de documentos ao Conselho Fiscal e aos Conselheiros, por parte

Rua Chafic Murad, 712 - Bento Ferreira - CEP: 29050-660 - Vitória - Espírito Santo
PABX: (27) 3324-9433 - R.209 (fax) E-mail: ipamv@ipamv.org.br





Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

do IPAMV e que os documentos remetidos pelo IPAMV, quando não forem de solicitação do Conselho Fiscal, serão distribuídos pela presidência aos Conselheiros conforme andamento dos trabalhos, e tais solicitações serão formalizadas pelo Conselheiro solicitante ao Presidente do Conselho que colocará em Plenário para deliberação, e após aprovação encaminhará oficialmente ao Ipamv. Demais procedimentos relatados na proposta foram anexados a essa Ata para deliberação e aprovação do Conselho. Fiscal. Em seguida, o presidente Valfredo Paiva solicitou que fosse disponibilizado o modelo de correspondência oficial do Ipamv para formalizar futuros requerimentos à Presidência. Dando prosseguimento, a conselheira Verônica Grillo, representante do SINDISMUVI, solicitou a verificação da proposta para o confronto das atribuições do conselho fiscal com a legislação vigente, considerando que até o ano anterior, o Conselho Fiscal analisava os balancetes mensais, e que ao final do exercício financeiro havia outras análises a serem feitas pelo conselho para compor o relatório final da Prestação de Contas Anual. e que a proposta em pauta a ser deliberada na sessão poderia ser discutida após a análise com base na Lei 4399/1997 e 8872/2015. A seguir, o conselheiro Adalberto Diogo, representante da CMV, argumentou sobre o critério de documentação para fundamentar o registro contábil que deve ser detalhado para uma análise e parecer técnico eficiente e a necessidade de reavaliação dos jetons dos conselheiros face às exigências legais aplicadas aos Regimes Próprios de Previdência Social. Após o amplo debate, o presidente Valfredo Paiva iniciou a votação e considerou a proposta com ressalva da conselheira Verônica sobre o voto com a maioria e da conselheira Neusa que aprovou porém, dividiu o problema de entendimento em contemplar a totalidade da leitura. A respeito da empresa TECSOLUT, a Conselheira Verônica irá formalizar os questionamentos e deliberar pelo Conselho Fiscal via requerimento, a disponibilização do processo 325/2021 de acordo com o Regimento Interno do Conselho Fiscal. Por fim, o presidente Valfredo Paiva solicitou a deliberação e aprovação da Ata 476^a, na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a deliberar, o presidente agradeceu a presença de todos e eu, Geanne Lobo, designada para essa secretaria do Conselho Fiscal, redigi a presente ata, que será assinada por mim e demais conselheiros.

VALFREDO
PAIVA:91009677772

Assinado digitalmente por
VALFREDO
PAIVA:91009677772
Data: 2022.02.15 08:47:04 -
0300

Valfredo Paiva
Presidente / Representante da PMV

GEANNE
LOBO:02711797759

Assinado de forma digital por
GEANNE LOBO:02711797759
Dados: 2022.02.16 12:20:16
-03'00'

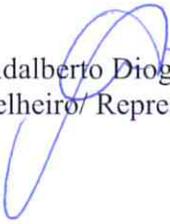
Geanne Lobo
Secretária Conselho / Representante do IPAMV

Rua Chafic Murad, 712 - Bento Ferreira - CEP: 29050-660 - Vitória - Espírito Santo
PABX: (27) 3324-9433 - R.209 (fax) E-mail: ipamv@ipamv.org.br





Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória


Adalberto Diogo Costa Neto
Conselheiro/ Representante da CMV


Neusa Alves de Mesquita
Conselheira/Representante da ASSIM

VERONICA
GRILLO:00768877741
Verônica Grillo
Conselheira/Representante do SINDSMUVI

Assinado de forma digital por
VERONICA GRILLO:00768877741
Dados: 2022.02.16 14:42:46 -03'00'

Rua Chafic Murad, 712 - Bento Ferreira - CEP: 29050-660 - Vitória - Espírito Santo
PABX: (27) 3324-9433 - R.209 (fax) E-mail: ipamv@ipamv.org.br



Autenticar documento em <https://ipamv.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003300320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 298